



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
Estado de Minas Gerais

Lei nº 204 de 2015.

**“DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DO VALE  
DO GAMELEIRAS”**

O Povo do Município de Ponto Chique, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Entidade Civil Legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob denominação de **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Gameleiras** fundada na comunidade rural de Repartimento, município de Ponto Chique, estado de Minas Gerais, aos **19 de Maio de 1990**, inscrita sob CNPJ nº **25.220.468/0001-12**.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra – se

Publica-se

Cumpra-se.

Ponto Chique/MG, 06 de Novembro de 2015.

**Geraldo Magela Flavio Rabelo**  
Prefeito Municipal